



**Universidade de Brasília – UnB  
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM  
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania - PPGDH**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

**SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019**

**EDITAL N. 01/2019**

## **1. PREÂMBULO**

- 1.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução n. 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania na 46ª Reunião, realizada em 11 de março de 2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgdh.unb.br](http://www.ppgdh.unb.br) ou na Secretaria do Programa na Universidade de Brasília, endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro – UnB. Pavilhão Multiuso I – PMU I, Bloco C, 1º andar. Sala C - 28/02. Asa Norte, Brasília-DF. CEP 70910-900.
- 1.4** Informações e contato: [www.ppgdh.unb.br](http://www.ppgdh.unb.br) / E-mail: [selecaoppgdh@unb.br](mailto:selecaoppgdh@unb.br)

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS**

- 2.1** O processo de seleção para o Mestrado Acadêmico do PPGDH será realizado por meio de 3 (três) sistemas de vagas: o Sistema Universal, o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros/as e o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Indígenas.
- 2.2** O total de vagas para o Mestrado Acadêmico será de: 12 (doze) vagas.
- 2.3** Da destinação das vagas previstas no item 2.2:
  - 2.3.1** 4 (quatro) vagas serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros ou negras, segundo definição do item 3.1 e a assinatura de termo de autodeclaração do Anexo VI;



**2.3.2** 1 (uma) vaga será destinada a candidatos/as autodeclarados/as indígenas, consoante o estabelecido no item 3.2 e a assinatura do termo de autodeclaração do Anexo VII;

**2.3.3** 7 (sete) vagas serão destinadas a candidatos/as concorrentes do Sistema Universal.

**2.4** As vagas previstas no item 2.2 serão distribuídas de acordo com as 3 (três) Linhas de Pesquisa do PPGDH (Anexo III) e entre os 3 (três) Sistemas de Vagas, de acordo com o item 2.1 (Anexo III, deste Edital):

**2.4.1** Área de Concentração: Direitos Humanos e Cidadania

**2.4.1.1.** Linha de Pesquisa 1 – *Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania* terá 3 (três) vagas, sendo 2 (duas) vagas para o Sistema Universal e 1 (uma) vaga para o Sistema de Cotas para Negros/as.

**2.4.1.2** Linha de Pesquisa 2 – *Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia* terá 5 (cinco) vagas, sendo 3 (três) vagas para o Sistema Universal e 2 (duas) vagas para o Sistema de Cotas para Negros/as.

**2.4.1.3** Linha de Pesquisa 3 - *Democracia, Constitucionalismo, Memória e História* terá 3 (três) vagas, sendo 2 (duas) vagas para o Sistema Universal e 1 (uma) vaga para o Sistema de Cotas para Negros/as.

**2.4.2** O/A candidato/a que concorrer à vaga destinada aos autodeclarados/as indígenas poderá se inscrever em qualquer das linhas de pesquisa.

**2.5** Observado o disposto nos itens 3.6 e 3.7, na hipótese de não haver candidato/a aprovado/a para o preenchimento de vaga do Sistema Universal reservada a uma das Linhas de Pesquisa, a vaga não preenchida será transferida para a Linha de Pesquisa do/a candidato/a excedente com a maior nota na classificação final, bem assim, se for o caso, subsequentemente.

### **3. DO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA DO PPGDH-UnB**

**3.1** Poderão se candidatar ao ingresso por via do Sistema de Cotas de Ação Afirmativa os/as candidatos/as negros/as que sejam fenotipicamente reconhecidos/as como tal.

**3.2** Poderão se candidatar ao ingresso por via do Sistema de Cotas de Ação Afirmativa os/as candidatos/as autodeclarados indígenas que apresentem registro administrativo de nascimento ou declaração emitida pelo grupo indígena assinado por liderança local.

**3.3** A adesão ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa dar-se-á de forma voluntária por meio da subscrição, e o termo de autodeclaração conforme os modelos dos Anexos VI (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros/as) e Anexo VII (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Indígenas).

**3.4** Os/as candidatos/as inscritos no Sistema de Cotas de Ação Afirmativa ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 6.



- 3.5** Tanto os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as quanto os/as autodeclarados/as indígenas, antes da promulgação do resultado do processo seletivo poderão ser entrevistados/as por uma comissão de averiguação a fim de atestar a autodeclaração racial para que não haja desvio de finalidade no Sistema de Cotas de Ação Afirmativa do PPGDH.
- 3.6** A comissão de averiguação será composta por três (3) membros escolhidos entre os/as professores do PPGDH, que estejam ou não fazendo parte da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- 3.6.1** No caso de candidatos/as indígenas a averiguação se baseará, além da autodeclaração (Anexo VII), na apresentação da documentação solicitada no item 3.2.
- 3.6.2** No caso de candidatos/as autodeclarados/as negros/as a averiguação se baseará em características fenotípicas.
- 3.7** Quando um/a candidato/a inscrito/a em um Sistema de Cotas de Ação Afirmativa obtiver classificação final (conforme item 7) entre os/as aprovados/as no número de vagas do Sistema Universal da Linha de Pesquisa, a vaga a que ele/a se candidatara será destinada ao/a candidato/a subsequentemente classificado no respectivo Sistema de Cotas de Ação Afirmativa.
- 3.8** No caso de não haver candidato/a aprovado/a em vaga de um dos Sistemas de Cotas de Ação Afirmativa, em determinada Linha de Pesquisa (item 2.4), a vaga não preenchida será alocada no outro Sistema de Cotas de Ação Afirmativa da mesma Linha de Pesquisa.
- 3.9** Na hipótese de não haver candidato/a aprovado/a nos Sistemas de Cotas de Ação Afirmativa em determinada Linha de Pesquisa (item. 2.4), as vagas não preenchidas serão alocadas no Sistema Universal na mesma Linha de Pesquisa.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, para o segundo período letivo de 2019, deverão ser efetuadas no período de 15/04/2019 a 03/05/2019, somente por *e-mail*, mediante preenchimento de formulário cujo *link* será disponibilizado na página do PPGDH, <http://www.ppgdh.unb.br/>. Informações sobre o PPGDH podem ser encontradas na referida página do Programa ou em sua Secretaria, item 1.3.
- 4.1.1** O período de inscrição inicia-se à zero hora do dia 15 de abril de 2019 e encerrar-se-á às 23h59 do dia 03 de maio de 2019 de acordo com o horário de Brasília.
- 4.2** O/A interessado/a deve enviar a documentação abaixo especificada nos itens 4.2.1, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8 digitalizada **em cores, no formato PDF, em um único arquivo**. O Texto de Apresentação de Candidatura e o Projeto de Pesquisa requeridos no item 4.2.2, também **digitalizados em cores e no formato PDF, integrarão um outro arquivo**. A documentação deve ser enviada em um único e-mail tendo como anexos os arquivos acima especificados para o endereço eletrônico [selecaoppgdh@unb.br](mailto:selecaoppgdh@unb.br):



**4.2.1** Ficha de Inscrição (modelo padrão disponível no Anexo I deste Edital).

**4.2.2** Texto de Apresentação da Candidatura e Projeto de Pesquisa elaborado pelo/a candidato/a, deverão seguir a ordenação fixada no Anexo VIII deste Edital.

**4.2.3** Cópia do Diploma de Mestrado ou ata de defesa de dissertação expedida até o primeiro dia do período letivo de 2019.

**4.2.4** Histórico do Curso de Mestrado.

**4.2.5** *Curriculum Lattes*, (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>).

**4.2.6** Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou certificado de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE e Certificado de Reservista, quando couber.

**4.2.7** Termo de compromisso assinado conforme Anexo VII.

**4.2.8** Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), Unidade Gestora (UG): 154040 – Gestão: 15257 – Código de Recolhimento: 288381 – Número de referência: 4351. O formulário de recolhimento deve ser acessado no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) .

**4.2.9** O Programa de Pós-Graduação em Direito Humanos e Cidadania não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.3** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do período letivo do segundo semestre de 2019 de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido, no que couber, o que prescreve o item 4.2 neste Edital.

**4.4** Neste Edital não estão previstas vagas para candidatos com residência permanente no exterior.

**4.4.1** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n. 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

**4.4.2** Cabe ao/à candidato/a no ato da inscrição comprovar documentalmente as situações de hipossuficiência previstas no item 4.4.1.



- 4.4.3** Para os/as candidatos/as que pretendam concorrer ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa será exigido o preenchimento da autodeclaração cabível (Anexos V e VI e comprovantes mencionados no item 3.3, em caso de candidatos/as indígenas.
- 4.4.4** Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 4.1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue.
- 4.5** O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade das cópias entregues.
- 4.6** A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica. No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos: Diploma do Curso de Graduação; Histórico do Curso de Graduação; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os/as estrangeiros/as ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo o disposto no § 1º do Art. 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017 a autenticação de cópia de documentos será feita pelo Secretariado do curso, mediante cotejo da cópia com o documento original.
- 4.7** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *Stricto Sensu* da UnB.
- 4.8** Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Direitos Humanos e Cidadania em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria do PPGDH.
- 4.9** Caso o candidato possua necessidades específicas, deve preencher o formulário constante no Anexo IX.



## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital.

**5.2** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**5.2.1 Prova Escrita.** A prova terá duração de até 3 (três) horas e será realizada na Universidade de Brasília, em local a ser oportunamente divulgado pela secretaria do Programa. Esta prova deverá ser escrita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.1 deste Edital.

**5.2.2 Prova Oral.** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato/a. Será realizada na sede do PPGDH/UnB, de acordo com data constante no item 8.1.2 e em horário a ser fixado e divulgado pela Secretaria do Programa. A prova oral constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste Edital.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

**6.1** A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**6.2** A forma de avaliação das etapas será a seguinte:

**6.2.1 Prova Escrita.** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova escrita tem como objetivo avaliar a capacidade da/o candidata/o em compreender e articular argumentos dos temas e da literatura nacional e estrangeira indicadas na bibliografia geral e específica de cada linha de pesquisa, conforme Anexo V. Os aspectos avaliados serão: estrutura do texto - introdução, desenvolvimento e conclusão. Rigor conceitual: inteligência na interpretação de conceitos, ideias inovadoras, capacidade de síntese, domínio da norma padrão da língua portuguesa, compreensão de língua estrangeira.

**6.2.2 Prova Oral.** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao item 4.5.2, tendo em vista a intenção de pesquisa do/a candidato/a e a experiência vivencial que o/a conduziu a buscar o ingresso na Linha de Pesquisa do Programa. Serão avaliados o conhecimento e a capacidade do/a candidato/a de organizar e expor suas ideias, de argumentar sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade; as expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso; os compromissos e as perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; e a capacidade de sustentação dos seus argumentos com inteligência, objetividade e conteúdo.





## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1** A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

- a) Prova Escrita: **Peso 1 (um)**.
- c) Prova Oral: **Peso 2 (dois)**.

**7.2** A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

**7.3** Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

**7.4** Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação e o estabelecido nos itens: 2.4; 3.5; 3.6; 3.7 e 3.8.

**7.5** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem sucessiva:

- 7.5.1** Maior nota na prova oral;
- 7.5.2** Maior nota na prova escrita;
- 7.5.3** Idade mais elevada.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados constam da tabela a seguir:

### 8.1.2 CRONOGRAMA

DATAS prováveis	ETAPA	HORÁRIO
15/04/2019 a 03/05/2019	Período de Inscrições.	Zero hora do dia 15 de abril à 23h59 do dia 03 de maio
13/05/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições.	Até 22h
21/05/2019	Realização da Prova Escrita.	
03/06/2019	Divulgação do Resultado da Prova Teórica.	Até 22h
07/06/2019 a 19/06/2019	Prova Oral.	
25/06/2019	Divulgação dos Resultados da Prova Oral.	Até 22h
1º/07/2019	Divulgação do Resultado Final.	Até 22h
09/07/2019	Data limite para confirmação por escrito de ingresso no curso por parte dos/as candidatos/as selecionados/as.	10h30 às 12h e das 14h às 16h



**8.2** A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria do Programa (item 1.3 deste Edital) ou no endereço eletrônico: [www.ppgdh.unb.br](http://www.ppgdh.unb.br).

**8.3** Durante a realização do processo seletivo as notas dos/as candidatos/as serão divulgadas com referência ao número de inscrição de cada candidato/a. Os/As candidato/as selecionado/as para a prova oral serão convocados por número de inscrição. Para o resultado final será divulgada lista dos/as candidatos/as aprovados/as por ordem alfabética.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo, cabem Pedidos de Reconsideração, endereçados ao Presidente da Comissão Examinadora, enquanto estiver em andamento o certame. Após a divulgação dos resultados finais, caberão Recursos ao Colegiado do Programa e, de sua decisão, caberá outro Recurso ao Decanato de Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma.

**9.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

**9.3** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão recebidos e examinados se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação oficial dos resultados e deverão ser apresentados por meio de formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso\\_pos.pdf](https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf), na página eletrônica do programa [www.ppgdh.unb.br](http://www.ppgdh.unb.br) ou na secretaria do programa e enviados exclusivamente para o endereço eletrônico [selecaoppgdh@unb.br](mailto:selecaoppgdh@unb.br), sendo o pedido devidamente assinado e digitalizado em cores com alta resolução, em formato PDF.

**9.4** O/A candidato/a participará da próxima etapa do processo seletivo, caso o seu pedido de reconsideração ou recurso não seja julgado antes da data prevista para a etapa.

**9.5** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





- 10.1** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
- 10.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 10.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
  - 10.1.3** Não confirmar sua participação no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado/a.
  - 10.1.4** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para o início.
- 10.2** O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo deverá confirmar o seu ingresso mediante a apresentação dos originais e das cópias dos documentos fixados no item 4.2, no período de 01 à 09 de julho consoante fixado no item 8.1.2. à Secretaria do Programa de Pós-Graduação.
- 10.2.1** Caso o/a candidato/a não confirme o ingresso e não apresente a documentação requerida no item 4.2 para fins de registro acadêmico, a sua vaga será disponibilizada para convocação do/a próximo/a candidato/a aprovado conforme previsto no item 7.4 deste Edital.
- 10.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE n. 080/2017, conforme as suas competências.
- 10.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3 neste Edital ou na página eletrônica [www.ppgdh.unb.br](http://www.ppgdh.unb.br).
- 10.5** Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica de cor preta ou azul e documento oficial de identidade que tenha fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos/as depois do horário estabelecido para início das provas.
- 10.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

Brasília/DF, 19 de março de 2019.

Prof. Dr. Menelick de Carvalho Netto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Direitos Humanos e Cidadania  
Universidade de Brasília

Profa. Dra. Sinara Pollom Zardo



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB  
CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES - CEAM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – PPGDH  
EDITAL N. 01/2019

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Direitos Humanos e Cidadania  
Universidade de Brasília



## ANEXO I

### Ficha de Inscrição

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 01/2019

(O Formulário encontra-se para preenchimento na página do Programa:  
<http://www.ppgdh.unb.br/>)

#### 1 Informações pessoais

Nome:

Nome social:

Filiação:

Data de nascimento:

Natural

R.G:

CPF:

Estado civil:

Órgão Emissor:

Estado:

UF:

País:

Data Emissão:

#### 2 Endereço para correspondência

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

Celular:

E-mail:

UF:

CEP:

#### 3 Formação acadêmica

Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Pós-Graduação:

Título:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Outros cursos:

#### 4 Outras informações

Nº de dependentes:



Local de Trabalho:

Cargo:

Telefones:

### 5 Raça/Cor

- PRETO/A
- PARDO/A
- BRANCO/A
- INDÍGENA
- AMARELO/A
- OUTRA
- Não quer declarar

### 6 Condições financeiras durante a realização do Curso de Pós-Graduação

	SIM	NÃO
Tem recursos próprios:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mantém o salário:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Solicita bolsa de estudo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Essencial bolsa de estudo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### 7 Linha de Pesquisa da candidatura

- Linha de Pesquisa 1** : Educação em para Direitos Humanos e Cidadania
- Linha de Pesquisa 2**: Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia
- Linha de Pesquisa 3**: Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

### 8 Sistema de Cotas de Ação afirmativa (marque a opção se for o caso)

- Negro/a
- Indígena



## ANEXO II

### Linhas de Pesquisa do PPGDH

O PPGDH tem três Linhas de Pesquisa:

**Linha de Pesquisa 1 – Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania** – Está pautada no campo da educação em e para os direitos humanos, tendo em vista uma educação crítica voltada para a análise das políticas educacionais e de formação de educadores, considerando os processos de subjetivação, a interculturalidade e a diversidade cultural, os movimentos e as redes sociais, a inclusão social, a democracia e a cidadania.

**Linha de Pesquisa 2 – Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia** - Esta linha reconhece a importância histórica das políticas públicas de direitos humanos para a garantia da cidadania e a construção de valores éticos balizadores a cultura democrática para uma efetiva inclusão social. Trata a questão da democracia participativa e representativa como elemento fundamental para garantir os direitos humanos, além do reconhecimento das identidades/diversidades de indivíduos e grupos sociais e o papel dos movimentos sociais na conquista de direitos.

**Linha de Pesquisa 3 – Democracia, Constitucionalismo, Memória e História** - Está centrada na concepção de direitos humanos como uma construção histórica implementada por meio de ações coletivas voltadas para a conquista da dignidade humana por meio da luta cotidiana para garantir e criar novos direitos. O ponto de partida são os bens materiais e imateriais necessários à vida digna.



### ANEXO III

#### Número de vagas por Linha de Pesquisa e Sistema de Cotas de Ação Afirmativa previstos para o Edital 01/2019

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 01/2019

Linhas de Pesquisa	Total de Vagas	Vagas Sistema Universal	Vagas Sistema de Cotas Ação Afirmativa para Negros/as
<b>Linha de Pesquisa 1</b> Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania	3 (três)	2 (duas)	1 (uma)
<b>Linha de Pesquisa 2</b> Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia	5 (cinco)	3 (três)	2 (duas)
<b>Linha de Pesquisa 3</b> Democracia, Constitucionalismo, Memória e História	3 (três)	2 (duas)	1 (uma)

**Observação:** Para a seleção de Mestrado, como fixado no Edital a que este anexo se refere, está prevista 1 (uma) vaga para o Sistema de Ação Afirmativa para Indígenas. O/A candidato/a deverá optar por uma das linhas de pesquisa do PPGDH no ato da inscrição. A concorrência para a vaga de Ação Afirmativa para Indígenas não se dará por linha de pesquisa.





## ANEXO IV

### Corpo de docentes previsto para o Edital 01/2019 de acordo com as Linhas de Pesquisa

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 01/2019

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Corpo docente previsto para o Edital 1/2019</b>
<b>Linha de Pesquisa 1</b> Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lúcia Helena C. Zabotto Pulino</li><li>• Nair Heloisa Bicalho de Sousa</li><li>• Pedro Demo</li><li>• Regina Lucia Sucupira Pedroza</li><li>• Sinara Pollom Zardo</li></ul>
<b>Linha de Pesquisa 2</b> Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Debora Diniz</li><li>• Ela Wiecko Volkmer de Castilho</li><li>• Magda de Lima Lúcio</li><li>• Maria Salete Kern Machado</li><li>• Rita Laura Segato</li><li>• Renísia Cristina Garcia Filice</li><li>• Vanessa Maria de Castro</li><li>• Wanderson Flor Nascimento</li><li>• Wellington Lourenço de Almeida</li></ul>
<b>Linha de Pesquisa 3</b> Democracia, Constitucionalismo, Memória e História	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alexandre Bernardino Costa</li><li>• Cristiano Otávio Paixão Araújo</li><li>• José Geraldo de Sousa Júnior</li><li>• Menelick de Carvalho Netto</li></ul>



## ANEXO V

### Bibliografia Geral e por Linha de Pesquisa

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 01/2019

#### 1) Bibliografia Geral para todas as linhas de pesquisa

ALVES, Lindgren. **Direitos humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva, 1995.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

ESCRIVÃO FILHO, Antônio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: Editora D'Placido, 2016.

GALLARDO, Hélio. **Teoria Crítica: matriz e possibilidade de direitos humanos**. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HUNT, Lynn. **Inventig Human Rights: a History**. London: W.W. Norton & Company, 2008.

HERRERA FLORES, Joaquín. **La reinvencción de los derechos humanos**. Ed. Atrapasueños. 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Human Rights: A Fragile Hegemony. In: CRÉPEAU, François; SHEPPARD, Colleen. **Human Rights and Diverse Societies: Challenges and Possibilities**. Newcastle: Cambridge Scholars Publishing, 17-25.

#### 2) Bibliografia por Linha de Pesquisa

##### Linha de Pesquisa 1 – Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania

CABEZUDO, Alicia. Educación para la paz: una construcción de la memoria, la verdad y la justicia. Desafío pedagógico de nuestro tiempo em América Latina. In: RODINO, Ana M.; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ, Mônica B.; ZENAIDE, Maria Nazaré (Orgs.) **Cultura e Educação em Direitos Humanos na América Latina**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2014.

CANDAU, Vera M. F. e SACAVINO, Susana. Educação em direitos humanos: concepções e metodologias. In: FERREIRA, Lúcia de F. G; ZENAIDE, Maria de Nazaré; DIAS, Adelaide A. (Orgs.) **Direitos Humanos na Educação Superior: subsídios para**



a educação em direitos humanos na Pedagogia. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2010.

CARBONARI, Paulo C. Sujeito de direitos humanos: questões abertas em construção. In: SILVEIRA, Rosa G. et al. **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2010.

DEMO, Pedro. **Aprender como autor**. São Paulo: Atlas, 2015.

FLOWERS, Nancy and al. **The Human Rights Education Handbook: Effective Practices for Learning, Action and Change**. Minneapolis, USA: Human Rights Resource Center, 2000.

MAGENDZO, Abraham. La educación en derechos humanos y la justicia social en educación. RODINO, Ana M.; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ, Mônica B.; ZENAIDE, Maria Nazaré (Orgs.) **Cultura e Educação em Direitos Humanos na América Latina**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2014.

ZENAIDE, Maria de Nazaré. A linha do tempo da educação em direitos humanos na América Latina. In: RODINO, Ana M.; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ, Mônica B.; ZENAIDE, Maria Nazaré (Orgs.) **Cultura e educação em direitos humanos na América Latina**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2014.

## **Linha de Pesquisa 2 – Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia**

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**. São Paulo: Editora Loyola, 2011.

KEELEY, Brian. **Icome Inequality – TheGap Between Rich and Poor**. OCDE, December 2015. Disponível em [www.ocde.org](http://www.ocde.org)

SANTOS, Boaventura, de Sousa. **A difícil democracia: reinventar as esquerdas**. São Paulo: Boitempo, 2016.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, 2006. p. 207-236.

SOUZA, Pedro H. G. F.; MEDEIROS, Marcelo. Top Income Shares and Inequality in Brazil, 1928-2012. **Journal of the Brazilian Sociological Society**, v. 1. N.1. p. 119-132. Disponível em <http://diagramaeditorial.com.br/sid/index.php/sid/article/view/2/23>

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires, Clacso, 2005.



### **Linha de Pesquisa 3 – Democracia, Constitucionalismo, Memória e História**

BOSI, Ecléa. **Memória e Sociedade**: Lembranças de Velhos. São Paulo: EDUSP, 1987.

BUENO, Mariza Schuster. Direito das Minorias e as Políticas Públicas frente aos Direitos Fundamentais. **Revista Eletrônica Direito e Política**. Itajaí, v.2, n.1, 1º quadrimestre de 2007.

DUSSEL, Enrique Dussel. Direitos humanos e ética da libertação: Pretensão política de justiça e a luta pelo reconhecimento dos novos direitos. **Revista InSURgência**. Brasília, jan./jun. de 2015.

KOENER, Andrei. O Papel dos direitos humanos na política democrática: uma análise preliminar. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. vol. 18, núm. 53, pp. 143-157. Outubro, 2003.

ORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. **Revista Projeto História**, São Paulo, v. 10. Dez. 1993.

ZIGMUNT, Bauman, **A sociedade individualizada**: vidas contadas e histórias vividas. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2008.



**ANEXO VI**  
**Programa de Ação Afirmativa: Termo de Adesão**  
**para candidatos/as negros/as**

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 01/2019

Eu, \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
Identidade Nº: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília e, na oportunidade, declaro ser negro/a e socialmente reconhecido/a como tal, com vistas a concorrer a vaga disponibilizada ao/à candidato/a negro/a, na Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Cidade/Estado) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VII**  
**Programa de Ação Afirmativa: Termo de**  
**Adesão para candidatos/as indígenas**

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 01/2019

Eu, \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
Pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_  
Identidade Nº: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília e, na oportunidade, declaro ser indígena e socialmente reconhecido/a como tal, com vistas a concorrer a vaga disponibilizada ao/à candidato/a indígena na Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Cidade/Estado) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## ANEXO VIII Termo de Compromisso

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 01/2019

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, tenho conhecimento do cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-graduação *stricto sensu*, conforme estabelece o Art. 11, § 3º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.

*“§ 3º Uma vez selecionado e matriculado no curso, o aluno deverá se comprometer a participar das atividades desenvolvidas pelo Programa, além daquelas previstas pelas disciplinas, tais como palestras, seminários, congressos, encontros, entre outras.*”

Brasília,      de                      de 2019.

---

Nome e assinatura do/a candidato/a



**ANEXO IX**  
**Orientação para Elaboração do**  
**Texto de Apresentação da Candidatura e Proposta de Projeto de Pesquisa**  
Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 01/2019

O texto de apresentação de candidatura e proposta de projeto de pesquisa tem como objetivo conhecer a proposta de pesquisa e perspectiva de formação e atuação profissional futura do/a candidato/a. Esse texto deverá ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas, com fonte Arial 12 e ter, no máximo, 9 (nove) páginas - com as referências.

**Parte I**

1. Descreva sua trajetória acadêmica e qual motivação o fez escolher o curso de Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília e como tomou conhecimento do Programa.
2. Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, destacando a Linha de Pesquisa escolhida.
3. Dentre os possíveis docentes orientadores quais trabalham com o tema da sua proposta de pesquisa?
4. Dentre os possíveis docentes orientadores da Linha de Pesquisa da sua candidatura qual você sugere para orientar a sua proposta de pesquisa?
5. Quais são as suas expectativas em relação ao PPGDH/UnB e à sua formação?
6. Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao PPGDH/UnB.
7. Justifique a aderência da sua proposta de pesquisa à Linha de Pesquisa escolhida, considerando a atuação e trajetória acadêmicas dos/as docentes orientadores da Linha de Pesquisa em questão (Anexo III).

**Parte II**

8. Descreva a sua proposta de pesquisa contento: (a) Título do projeto; (b) problemática da pesquisa; (c) justificativa e motivação; (d) objeto de estudo; (e) pergunta de pesquisa ou hipótese; (f) objetivo geral e objetivos específicos; (g) abordagem metodológica; (h) marco/referencial teórico da pesquisa e (i) referências.



## ANEXO X Formulário de Necessidades Educacionais Específicas

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 01/2019

Você possui alguma necessidade educacional específica?

- Sim  
 Não

Em caso afirmativo, identifique abaixo:

Deficiência:

- Cegueira  
 Baixa Visão  
 Surdez  
 Deficiência auditiva  
 Surdocegueira  
 Deficiência Física  
 Deficiência mental/intelectual  
 Deficiência múltipla

Transtornos globais do desenvolvimento

- Autismo  
 Síndrome de Asperger  
 Síndrome de Rett  
 Psicose  
 Outra especificidade. \_\_\_\_\_

Altas habilidades/superdotação

Transtornos funcionais específicos

- Dislexia  
 Disgrafia/Disortografia  
 Discalculia  
 Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade  
 Outra especificidade. \_\_\_\_\_

Identifique o tipo de formato acessível para a realização da prova escrita:

- Braille  
 Caracteres ampliados  
 Contraste de cores  
 Formato digital acessível  
 Libras  
 Outro. \_\_\_\_\_

Você necessita de algum serviço de acessibilidade? Identifique em caso positivo:

- Tradutor/Intérprete de Libras  
 Ledor



- (...) Guia para orientação e mobilidade
- (...) Guia-intérprete
- (...) Acompanhante ou auxiliar - para pessoas que necessitam de auxílio para alimentação, higiene e locomoção
- (...) Ampliação de tempo para realização de atividades acadêmicas e avaliações
- (...) Outro. \_\_\_\_\_